MUNICIPIO DE BANDEIRANTE/SC

ERRATA 01/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

O Prefeito Municipal Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de **Errata** nos seguintes termos:

No Anexo I – Termo de Referência, **Onde se lê**: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,70m³ com basculamento através de um cilindro hidráulico;

**Leia-se**: Caçamba frontal com capacidade mínima de 0,70m³ com basculamento através de um ou dois cilindros hidráulicos;

No Anexo I – Termo de Referência: retira-se a exigência “**Ângulo de transporte negativo**” presente nas descrições da retroescavadeira a ser adquirida.

Desta forma, a partir da data desta publicação conta-se novamente o prazo estabelecido pela legislação para realização do Pregão Presencial. Sendo remarcado então o recebimento dos envelopes de documentação e propostas, até às 07h50min horas do dia 15/02/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura, sito a Av. Santo Antônio, s/nº, centro. A fase dos lances iniciar-se-á às 08h00min do mesmo dia.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 31 de janeiro de 2017.

Celso Biegelmeier - Prefeito Municipal